

## **1 – Informação do Presidente da Câmara Municipal;**

(Alínea c) do nº2 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)

“Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo.

Assim, em cumprimento deste preceito legal, apresenta-se à Assembleia Municipal informação escrita sobre os aspetos que consideramos mais relevantes da atividade municipal desenvolvida no período que decorreu entre o dia **19 de fevereiro de 2020 e o dia 10 de junho de 2020.**

**1. RAMPA PORCA DE MURÇA** - No seguimento do acidente de viação, na Rampa Porca de Murça, foi com profunda consternação que sentimos o falecimento dos munícipes Manuel Avelino da Cruz, colaborador da Câmara Municipal de Murça, residente em Murça, e de Maria Constança Ferreira de Andrade, residente no lugar do Miradouro. Endereçamos aos familiares e amigos as mais profundas e sentidas condolências. Em sua memória e reconhecimento, foram decretado três dias de Luto Municipal, nos dias 9,10 e 11 de março de 2020. A bandeira do Município foi colocada a meia haste no edifício dos Paços do Concelho. Foi também concedida tolerância de ponto a todos os colaboradores da autarquia que pretenderam participar nas cerimónias fúnebres. A Rampa Porca de Murça é uma prova que acontece desde os anos 80, sem registo de incidentes, o traçado está homologado segundo as normas impostas pelas Federação Internacional do Automóvel e pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Foi pronta intervenção dos elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, dos soldados da Guarda Nacional Republicana, da equipa médica de intervenção à prova, dos elementos da Organização e do INEM, mas infelizmente já não foi possível salvar duas vidas.

**2. ENTRUDO** - No dia 25/02/2020, o Largo da Porca encheu-se de cor, alegria e muita animação para receber os muitos participantes no

Tradicional Entrudo. A iniciativa envolveu vários parceiros, desde o Comércio Local, a Banda Marcial de Murça, a Universidade Sénior de Murça, a Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Murça, a Companhia de Teatro Filandorra, os Amigos dos Bombos de Murça e a Comissão de Festas em Honra de S. Domingos e N.º Sr.º dos Aflitos. O objetivo do Município de Murça é o de recuperar antigas tradições, muito em especial os chamados "Casamentos" que no passado, era o momento alto do tempo do Entrudo. A história do Município passa também por estes momentos de cariz popular, que conseguem despertar na comunidade o interesse e o gosto pela sua herança cultural e identidade local.

### **CORONAVÍRUS SARS-COV-2: MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS**

3. Desde início de março, o Município de Murça tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes e assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos. O acompanhamento atento à evolução do surto epidémico do COVID-19, no Concelho de Murça, foi e será, sempre em total concertação e consonância com a Autoridade de Saúde Local, o ACE'S Douro Norte e a Autoridade de Saúde Pública. O **Estado de Emergência** do País determinou o encerramento de muitas empresas, instituições e equipamentos, com um impacto negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas para apoiar famílias, empresas e instituições de solidariedade social. O Município de Murça reconhece que a sua ação é de formalmente apenas de complementaridade, à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo Central. No contexto nacional, designadamente, através do lançamento de fortes estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas e profissionais liberais, à criação e reforço de linhas de crédito, ao alargamento da base de aplicação do lay-off, entre outras, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social. Sobre a informação relativa a infetados por Covid-19, o Ministério da Saúde proibiu os delegados de saúde pública de cada município de divulgar dados para além da informação constante no boletim epidemiológico para a covid-19, devendo

restringir-se aos dados disponibilizados pela Direção-Geral da Saúde (DGS). A Comissão Nacional de Proteção de Dados definiu, ainda, as orientações de modo a garantir a conformidade da publicação da informação relativa à evolução da pandemia em respeito pelo regime jurídico de proteção de dados. Para além do esforço disciplinado de manter os serviços municipais essenciais e complementares de apoio, indispensáveis para responder aos desafios quotidianos de qualidade de vida, proteção, segurança e acompanhamento dos munícipes, têm vindo a ser implementadas diversas medidas, designadamente:

3.1. Em estreita colaboração e orientação da Autoridade de Saúde Local, o Município de Murça, iniciou no dia 07/04 a realização de **testes, de deteção qualitativa de Anticorpos Anti-COVID-19** no sangue, aos utentes e colaboradores dos lares de Candedo, Fiolhoso e Murça, bem como do Hospital de Cuidados Continuados. Foram também realizados testes à Guarda Nacional Republicana (GNR), e aos Bombeiros Voluntários de Murça (BVM).

3.2. **Implementação do Plano de Contingência** face ao Covid-19 em todos os serviços e espaços públicos. Como medida preventiva e acautelando a saúde pública, decidimos proceder a partir do dia 11 de março e por tempo indeterminado, ao encerramento das Piscinas Municipais, Biblioteca Municipal, Auditório Municipal, Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Estádio Municipal.

3.3. As habituais **feiras quinzenais** dos dias 13 e 28 de cada mês foram **suspensas** a partir do dia 11 de março.

3.4. Disponibilização no **site** autárquico municipal, de uma área especial onde resume toda a **informação atualizada relativa ao novo coronavírus COVID-19**: Informação gráfica relativa a casos confirmados no Distrito de Vila Real e concelhos limítrofes do nosso Município; Obtenção respostas quanto a perguntas frequentes e dúvidas sobre a pandemia; Consulta das últimas notícias sobre a Covid 19 do Município; Informações sobre a Bolsa de Voluntariado implementada; Obter e consultar diversos documentos e recomendações da DGS.

3.5. **Bolsa de Voluntariado**, em articulação com outras Instituições, aberta a toda a comunidade, para que todos possam ajudar o próximo nesta fase de combate ao novo Coronavírus. A inscrição na Bolsa de Voluntariado decorreu entre os dias 31 de Março e 5 de Abril.

3.6. **Circulação de um veículo** com equipamento sonoro e ecrã gigante a **transmitir mensagens de apelo** para que a população permaneça em casa, bem como o aconselhamento de boas práticas de prevenção e proteção. Alerta à população para possíveis burlas com a Covid-19.

3.7. **Linha de Apoio - 964 941 810** para que as pessoas em situação de maior fragilidade e sem retaguarda familiar possam pedir apoio, como entrega de alimentos e medicação, na marcação de consultas médicas, no pagamento de faturas de diversos serviços, ou, outros assuntos que possam facilitar o seu dia-a-dia.

3.8. **Linha de Apoio Psicológico**, com técnicos especializados do Município, para que qualquer pessoa que manifeste sintomas como angústia, medo, insegurança, depressão, solidão ou ansiedade possa ser devidamente acompanhada.

3.9. O Município de Murça continuou durante esta fase, a garantir o **transporte de doentes oncológicos**, para consultas e tratamentos nas diversas unidades hospitalares, como tem sido feito até aqui.

3.10. Estão **definidos os locais** disponíveis para responder a necessidades que possam surgir em virtude da expansão do surto pandémico.

3.11. Está definido um **equipamento Municipal** preparado para **acomodar Profissionais de Saúde, Forças de Segurança e Profissionais de Emergência**, para garantir maior segurança destes e das suas famílias. Neste local, serão proporcionadas condições para descanso e recuperação destes profissionais.

3.12. Em **articulação** com as **juntas de freguesia do concelho**, foram **higienizados e desinfetados as ruas e espaços públicos**, como forma a evitar a propagação do Covid-19 e proteger a saúde de toda a população.

3.13. **Encerramento de todos Cemitérios do Concelho de Murça**. A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança.

3.14. **Apoio a cidadãos durante pandemia**, em altura de isolamento social devido à pandemia causada pelo COVID-19, a Câmara Municipal de Murça pôs em prática uma série de **medidas de apoio à população, na área**

**social.** Todas estas iniciativas têm como objetivo proteger a população, nomeadamente os mais idosos, que se possam encontrar em situações de maior isolamento ou vulnerabilidade. Para concretizar este projeto, os **técnicos de Ação Social Municipal** estão a percorrer permanentemente as diversas localidades do Concelho de Murça, prestando o apoio necessário.

3.15. Os **técnicos de desporto** da Autarquia preparam e divulgam, através das redes sociais, **planos de exercício físico** destinados a crianças, jovens e seniores, para que as pessoas se mantenham ativas e ligadas à atividade física.

3.16. **Suspensão de todas as atividades culturais e recreativas no território até ao fim de junho.** O Município de Murça irá até ao final do mês de junho, manter a suspensão das atividades culturais e recreativas e não emitirão qualquer licença para festas, romarias e eventos, face e à necessidade de evitar a propagação e salvaguardar a saúde das populações.

3.17. **Aconselhamento a não realização de queimas e queimadas.** Recomendação a toda a população que nesta fase que o país atravessa, devido ao COVID-19, não é aconselhável o uso do fogo para queimas e queimadas, no sentido de prevenir a ocorrência de incêndios florestais, numa altura em que os meios estão concentrados no apoio ao combate à Pandemia.

3.18. Novos cuidados na **deposição dos resíduos.** Foi solicitado à população que todos cumpram novas regras no manuseamento do lixo doméstico.

3.19. **A Câmara Municipal de Murça disponibilizou computadores e internet para todos os alunos do concelho sem condições de acesso a estes recursos tecnológicos,** viabilizando assim o acompanhamento do ensino à distância. Com as escolas encerradas, face à pandemia da Covid-19, a solução encontrada para o terceiro período, foi o ensino à distância através da internet. São inúmeras as ferramentas tecnológicas que estão disponíveis nesta nova forma de ensino. A visualização de programas instrutivos, de vídeos de exercícios educativos e de atividade física, e a interatividade entre alunos e professores, através das plataformas digitais disponíveis, tentam gerar uma tentativa de continuidade ao ensino anterior e, dito presencial. O Agrupamento de

Escolas de Murça fez o levantamento das necessidades no seio dos agregados familiares de todos os alunos, identificando aqueles que necessitariam do apoio para que em suas casas tivessem o indispensável para aceder a esta nova, e provisória, forma de ensino, o que determinou o número de equipamentos a disponibilizar. Nesta estratégia de ensino à distância e de apoio às famílias a parceria entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas e a Equipa Multidisciplinar de Combate ao Insucesso Escolar, foi verdadeiramente rápida e eficaz.

3.20. **Ensino à distância.** Na sequência da suspensão das aulas presenciais, como medida de combate à propagação da COVID-19, o terceiro período prosseguiu com ensino à distância, com avaliação, mas sem provas de aferição, mantendo-se os apoios às famílias com filhos menores de 12 anos. Consciente da dificuldade de algumas famílias na adaptação à nova realidade do ensino, decorrente desta pandemia, o acompanhamento às famílias tem sido feito em articulação com o Agrupamento de Escolas e a equipa multidisciplinar de combate ao insucesso escolar, que está inscrita na plataforma Teames e tem andado no terreno a fazer a avaliação e a prestar o apoio necessário às famílias e aos alunos.

3.21. Em articulação com o **Agrupamento de Escolas** de Murça e o **Exercito Português (RI13)**, foi ministrada formação em contexto de trabalho, que decorreu no polivalente da Escola EB 2/3 e Secundária, no dia 11 de Maio, com o propósito de capacitar e preparar os **Colaboradores do Município de Murça**, ao serviço da Educação nos diversos espaços do Agrupamento. O objetivo é que a resposta ao COVID-19 seja a melhor possível, quanto à limpeza e higienização dos espaços, equipamentos de proteção e a sua correta utilização, no **recomeço das aulas do secundário desde o dia 18 de Maio**.

3.22. O **transporte dos alunos, das diversas Freguesias** do Concelho, para a frequência das aulas está a ser **assegurado pelo Município com meios próprios** para o efeito e motoristas capacitados para o serviço. Os motoristas tiveram formação no sentido de estarem ainda mais preparados para lidar com a atual situação pandémica.

3.23. No dia 01/06/2020 foram **retomadas as atividades letivas do Pré-Escolar**. Antecipadamente foram tomadas medidas de prevenção, de higiene e segurança, de acordo com as orientações e recomendações da DGEST, sempre em próxima articulação com o Agrupamento de Escolas.

**3.24. Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Murça no valor de 32.500,00€, aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.**

Devido à pandemia causada pela COVID-19, o Município de Murça decidiu apoiar financeiramente a Santa Casa da Misericórdia de Murça, para dar resposta às necessidades que decorrem desta crise sanitária. O apoio à Santa Casa, de carácter excecional, foi de €32.500 (trinta e dois mil e quinhentos euros). Nesta fase, em que há uma crescente urgência na execução de medidas de contenção recomendadas pelo Ministério da Saúde, a pronta disponibilidade do Município revelou-se importante para garantir a maior segurança possível aos utentes e profissionais desta IPSS. Esta medida de apoio procurou acautelar as necessidades identificadas nos Lares de Candedo, Fiolhoso e Murça, assim como na Unidade de Cuidados Continuados.

**3.25. Apoio Financeiro às micro e pequenas empresas com espaço de atendimento ao público no concelho de Murça no valor de 500,00€, aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.**

Esta medida de apoio excecional, destina-se a apoiar as micro e pequenas empresas com espaço de atendimento público no concelho de murça, designadamente (Comércio local, cafés, restaurantes, táxis, cabeleireiros, esteticistas, feirantes com sede social em Murça, entre outros) na adaptação dos seus locais de atendimento, métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores às novas condições de distanciamento físico no contexto da pandemia de COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes, por forma a assegurar o mínimo impacto na saúde pública.

**3.26. Reabertura da Feira Quinzenal.**

A realização da feira quinzenal de Murça foi retomada no dia 28/05/2020, depois da paragem forçada devido à pandemia, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, que estabeleceu o gradual levantamento de restrições para várias atividades económicas. A reabertura esteve condicionada ao cumprimento de todas as normas e recomendações da Direcção-Geral da Saúde. Por forma a garantir as condições de segurança e higiene no exercício da atividade comercial, foi implementado um Plano de Contingência elaborado pelo Município com o intuito de regular com especificidade o funcionamento da feira e mitigar o risco de

contaminação. Com este conjunto de procedimentos o município visa contribuir eficientemente para a mitigação dos riscos de contaminação e propagação do vírus COVID-19, garantindo a proteção de vendedores e clientes e estimulando o comércio e economia local.

3.27. **Transportes.** No seguimento da suspensão promovida pelos operadores de transportes no âmbito da Pandemia provocada pelo novo coronavírus Covid-19, estão a ser **assegurados pelo Município de Murça**, desde sexta-feira dia 12/06/2020, uma vez por semana, os **circuitos de transporte de passageiros**. O transporte será efetuado todas as quartas-feiras, exceto em semana de feira quinzenal, em que o transporte será assegurado no dia da feira.

3.28. No dia 20/05/2020, decorreu reunião com o Senhor Padre Sérgio Dinis, no seguimento de um Pedido de **colaboração, para retomar a celebração do culto público católico**, no contexto da pandemia COVID-19. Nesta fase de desconfinamento em que nos encontramos, a Conferência Episcopal Portuguesa, em articulação com o governo e as autoridades sanitárias, tornou públicas, no passado dia 8, um conjunto de orientações para a celebração do culto público católico no contexto da pandemia COVID-19. No **Culto que será reatado a partir dos dias 30 e 31 de maio**, deve ser respeitadas um conjunto de normas que evitem qualquer possibilidade de contágio, defendendo assim a saúde das pessoas e comunidades. Pese embora o esforço dos Párocos e a campanha de informação junto das pessoas, existe a preocupação que algumas pessoas não possuam os meios necessários para a devida higienização e proteção. O Município colaborou quanto aos meios de **proteção e à higienização das igrejas e locais de culto**, tendo consciência que as celebrações são um grande ponto de encontro das comunidades, e que esta será uma forma muito eficaz de evitar focos de disseminação no concelho.

4. Recebemos da Diocese de Vila Real, uma **carta do Senhor Bispo D. António Augusto de Oliveira Azevedo**, a saudar e felicitar pessoalmente o Presidente da Câmara Municipal de Murça, na busca de soluções para minorar os efeitos da crise pandémica. No que respeita à igreja em geral e a Diocese em particular, tem havido a preocupação de contribuir para ajudar as populações a viver esta situação difícil com a maior prudência e responsabilidade.

5. **As comemorações do 25 de Abril**, este ano, devido à circunstância vivida pela Pandemia de COVID-19, estava inicialmente previsto apenas o hastear da bandeira, para um limitado número de pessoas, mas, há última hora, a Assembleia Municipal, em consonância com a Câmara Municipal decidimos cancelar a atividade que estava prevista.

6. **Comemorações do Feriado Municipal no dia 8 de maio**. Tendo em conta o estado de calamidade, COVID-19, o Município de Murça assinalou simbolicamente o Feriado Municipal 8 de maio, com o hastear de bandeiras. Nas redes sociais e site do Município, foram difundidas as mensagens do Presidente da Assembleia Municipal e Presidente da Câmara Municipal, para assinalar esta data.

7. No âmbito da celebração do seu 10.º aniversário, a [Pordata](#), projeto da Fundação Francisco Manuel dos Santos (FFMS), promoveu o encontro, com as Câmaras Municipais, através da apresentação de um conjunto de **indicadores sobre diversas áreas da sociedade** que caracterizam os 308 municípios portugueses. Esta é mais uma iniciativa da **FFMS** em conformidade com a sua missão, contribuir para uma sociedade mais informada e reforçar a qualidade das instituições através do estudo e do conhecimento da realidade portuguesa. Por altura do feriado Municipal, a 8 de maio, compilou cerca de 50 indicadores-chave do Concelho de Murça sobre as mais diversas áreas, sendo possível comparar, de forma simples e imediata diversos temas, como a densidade populacional, a educação, a saúde, entre outros, e a sua evolução em quase uma década, entre 2010 e 2018. São dados, evolução de indicadores, que nos deixam bastante preocupados, havendo necessidade de que sejam desenvolvidas iniciativas verdadeiras de valorização do interior do nosso país. População - Os dados demográficos apresentados, revelam que o município 507 de habitantes de 6.004 em 2010 para 5.497 em 2018, alguns deles, jovens com menos de 15 anos de 12,4% em 2010 para 10,4% em 2018; O número de estrangeiro que se fixaram no concelho, subiu para o dobro, de 20 em 2010 para 44 em 2018, ou seja, por cada 1000 habitantes 8 são estrangeiros; O número de nascimentos verificados neste período baixou, são menos 14 bebés, de 41 em 2010 para 27 em 2018 e os óbitos também diminuíram de 79 para 75; A percentagem da população em idade ativa (15 aos 65 anos) teve uma descida muito ligeira de 60,9% em 2010 para 60% em 2018. A população idosa com 65 anos ou mais aumentou de 26,8% para 29,7%, há 286 idosos por cada 100 jovens, são mais

129 idosos do que a média nacional que está fixada em 157 idosos. Serviços - Os dados estatísticos revelam que houve uma diminuição de cerca de duas centenas de alunos no município, de 918 em 2010 para 717 em 2018, matriculados nos ensinos pré-escolar, básico e secundário; Em relação aos estabelecimentos de ensino verifica-se uma diminuição do ensino pré-escolar de 6 para 3, dos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico de 8 para 1 e mantendo-se os estabelecimentos de ensino do 2º/3º ciclo e secundário com 2; O número de trabalhadores da administração pública local também diminuiu, são menos 46 trabalhadores, de 160 em 2010 para 114 em 2018; Relevante também para o município é o aumento de empresas não financeiras, são mais 751 que em 2010, perfazendo um total de 1290 empresas, aumentando também o número de trabalhadores independentes de 976 em 2010 para 1661 em 2018; Em relação ao número de desempregados inscritos nos centros de emprego, aumentou de 295 em 2010 para 344 em 2018; O ganho médio mensal dos trabalhadores, por conta de outrem, aumentou de 741 euros para 901 euros, ficando abaixo da média nacional em 266 euros; O número de pensões da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações manteve-se, para cada 100 residentes com 15 ou mais anos há 49 pensões atribuídas. Em relação ao número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) houve aumento de 72 habitantes, de 369 para 441 em 2018; Alguns serviços mantiveram o mesmo número, farmácias (2), agências de bancos e caixas económicas (2) e caixas automáticas multibanco aumentou de 3 para 4; Verifica-se também um aumento no setor do turismo, com a implementação de 2 alojamentos turísticos, que eram inexistentes em 2010. Autarquia - Em relação à Autarquia, os dados revelam que em 2018 teve um saldo financeiro positivo, mais de 650 mil euros, com um aumento das receitas para 6,8 milhões de euros e das despesas para 6,1 milhões de euros. Estes dados produzidos pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, devem fazer-nos refletir e pensar nas estratégias que temos seguido e nas estratégias que devemos seguir no futuro.

**8. Câmara de Murça congratula-se com prémio que coloca o Azeite de Murça nos melhores do mundo.** A Câmara Municipal de Murça felicita a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e toda a sua estrutura, entre colaboradores, dirigentes e cooperantes, deixando aqui expressa uma palavra de reconhecimento, por mais uma distinção. O azeite "Porca de Murça", com a sua edição limitada dedicada ao Soldado Milhões, conquistou dia 11 de junho, a distinção "Best of Show", tendo sido considerado o

melhor Azeite de Portugal no prestigiado concurso internacional "Olive Japan", que decorreu em Tóquio, no Japão. Este é o maior concurso internacional de azeites na Ásia e Oceânia, onde estiveram a concurso 750 azeites oriundos de mais de 23 países e julgado por 20 juízes certificados, independentes e sem relações comerciais com os azeites submetidos a concurso. A par das medalhas de Ouro e de Bronze conquistadas este ano nos maiores concursos internacionais dos Estados Unidos da América, em Nova Iorque e em Los Angeles, este lote de Azeite produzido de Oliveiras centenárias da terra do Soldado Milhões conquista agora um lugar no pódio dos melhores Azeites do Mundo, demonstrando ser mundialmente o verdadeiro embaixador da qualidade do Azeite de Trás-os-Montes e particularmente de Murça.

**9. Posto de Turismo de Murça mais "Clean & Safe".** O Posto de Turismo de Murça recebeu o selo "Clean & Safe", pelo reconhecimento do total cumprimento das normas de segurança e proteção de todos quanto visitam aquele espaço. A distinção é atribuída pelo Turismo de Portugal e Turismo do Porto e Norte, que classificaram e reconheceram a Loja do Posto de Turismo de Murça como um exemplo na forma como providenciou todas as medidas necessárias na prevenção e redução dos riscos de contaminação do SARS-CoV-2 ou outras infeções. O selo "Clean & Safe" visa, reconhecer os estabelecimentos turísticos que assumam o compromisso de cumprir as recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS), e com esta classificação, o Município de Murça dá um importante sinal do seu empenho em garantir aos visitantes e turistas todas as condições de higiene e segurança.

**10. Apoio à Remoção e Substituição de Coberturas em Fibrocimento do Edificado Habitacional Privado no Concelho de Murça, aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 05/03/2020.** Em Portugal, foi proibida a utilização/comercialização de fibrocimento com amianto e/ou produtos que o contenham a partir de 1 de janeiro de 2005. A remoção, acondicionamento e eliminação dos resíduos que contêm amianto devem ser alvo de procedimentos adequados face à avaliação de risco previamente efetuada, pois poderão constituir fontes de exposição ocupacional e ambiental, caso não sejam observadas as medidas regulamentares adequadas. No Concelho de Murça, apesar de haver esta proibição, mantém-se ainda hoje o problema da sua remoção, em segurança, de habitações construídas em data anterior à legislação em vigor. Os custos para a sua remoção são também elevados,

devido aos riscos que estas intervenções representam, sendo necessária uma entidade certificada para o fazer. Considerando o interesse do Município de Murça em apoiar, a remoção das coberturas em amianto de prédios urbanos que se destinem a habitação. Esta medida visa apoiar a remoção e substituição das coberturas de amianto em prédios urbanos que se destinem à habitação; Esta medida de Financiamento Municipal, tem uma dotação máxima anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros); Esta medida de apoio destina-se a agregados familiares, com rendimento até 1,5 vezes o IAS - indexante de apoio social. (IAS = 435,76€) ( $1,5 \times 435,76€ = 653,64€$ ); O valor associado a esta intervenção por requerente será participado por 70% das despesas, após validação pelos serviços.

**11. Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior referente ao Ano Letivo 2019/2020, no valor de 11.111,88€, aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.**

**12. Dia Mundial da Criança.** O Município de Murça decidiu assinalar o Dia Mundial da Criança com a apresentação de histórias infantis, numa animada hora do conto, a todos quantos voltaram a frequentar o pré-escolar. Aos mais pequenos que ainda permanecem em casa, o Município disponibilizou através das suas redes sociais e das plataformas digitais escolares habituais, a exibição de uma "Hora do Conto Especial", tornado assim possível a todas as crianças do Concelho um dia diferente e mais animado.

**13. Obras de Remodelação/ Ampliação das Instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** A Câmara Municipal de Murça assinou um protocolo de cooperação com a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana. Este documento, no essencial, visa assegurar as melhores condições de funcionamento do Posto Territorial daquela Força de segurança. A Câmara Municipal de Murça vai disponibilizar o edifício do antigo Jardim de Infância, na Avenida dos Bombeiros Voluntários, para a instalação da GNR local. Neste equipamento serão realizadas obras de remodelação e ampliação, dotando-o dos requisitos fundamentais para uma maior eficiência e bom desempenho dos profissionais da Guarda na sua missão policial. As necessidades da GNR de Murça, são há muito conhecidas. É notório o estado degradado do atual Posto, o que dificulta o normal funcionamento e cumprimento das principais tarefas dos agentes deste destacamento, que há anos reclama melhoramentos das condições de trabalho,

de segurança e de atendimento, que nunca teve. A opção final que a Autarquia teve por este imóvel incidiu principalmente pela sua boa localização, pois além de se encontrar próximo dos equipamentos escolares e desportivos, está praticamente no centro da vila, sede do Concelho. Esta decisão, de interesse público municipal, vem reforçar a saudável colaboração institucional entre o Município de Murça e a Guarda Nacional Republicana, e assegura de forma mais vinculada a segurança, a tranquilidade e melhor proteção dos das pessoas e bens.

**14. Código de Conduta da Câmara Municipal de Murça. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** O Código de Conduta da Câmara Municipal de Murça tem como objetivo primordial enquadrar os princípios estruturantes e os valores centrais num conjunto de regras éticas e deontológicas que se impõem à consciência coletiva, enquanto modelo comportamental na prossecução da missão e natureza atribuídas à atuação do município. Com o presente Código de Conduta pretende -se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas. O Código de Conduta da Câmara Municipal de Murça aplica-se a todos os agentes públicos em exercício de funções, independentemente da natureza do seu vínculo contratual

**15. Relatório do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição. Avaliação referente ao ano 2019. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 05/05/2020.** O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa. O Direito de Oposição traduz-se na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do órgão executivo por parte dos titulares desse direito, ou seja, os partidos políticos representados no órgão deliberativo da autarquia e que não estejam representados no órgão executivo e os partidos representados na câmara municipal, desde que nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. A Câmara Municipal tomou conhecimento deste relatório na Reunião de Câmara de 05/05/2020, em cumprimento da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, após o exercício do direito de pronúncia dos titulares do Direito de Oposição.

16. Foram executados trabalhos no âmbito da **Defesa da Floresta Contra Incêndios**, com a instalação da **Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível** (RPFGC), **Rede Secundária** de Faixas de Gestão de Combustível (RSFGC) e **beneficiação de troços da Rede Viária Florestal**, no Município de Murça, mais concretamente na Freguesia de Valongo de Milhais e Freguesia de Jou. A materialização desta rede no espaço concretiza-se pela execução de um conjunto de operações de silvicultura preventiva, a realizar em faixas estrategicamente localizadas, com o intuito de promover a infraestruturização do espaço florestal, reduzir a incidência dos incêndios florestais e permitir um combate mais eficaz e seguro. A área de intervenção totaliza 52.74 hectares. O concelho de Murça integra a lista do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) como sendo de primeira prioridade devido ao risco elevado de incêndio florestal. O Município deu como finalizado as intervenções de Defesa da Floresta Contra Incêndios - DFCI, de acordo com as prioridades definidas e articuladas com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e o Gabinete Técnico Florestal, tendo em especial atenção as áreas consideradas prioritárias para a limpeza e gestão de Faixas de Combustível. Este trabalho especializado, foi em grande parte realizado pela Equipa de Sapadores Florestais, e pela medida 8.1.3 combate a agentes bióticos e abióticos, tendo como base o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

17. **Vespa das Galhas do Castanheiro** - Foram efetuadas pelo terceiro ano consecutivo, ações de prospeção, em articulação entre o Gabinete Técnico Florestal e Aflodounorte, com a coordenação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Efetuaram-se dezasseis largadas nas Freguesias da Terra de Montanha e Terra Fria, onde existe uma mancha significativa de soutos.

18. No dia 04/06/2020, foi aberto ao público o **espaço de manutenção ao ar livre junto ao Estádio Municipal**, sem qualquer tipo de inauguração, devido aos cuidados e limitações a que estamos sujeitos devido à Pandemia, mas sim, com uma atividade promovida pelos técnicos de desporto, no seguimento das atividades que têm vindo a acontecer por todo o Concelho com a População Sénior. Houve a necessidade de efetuar alterações ao projeto inicial para que aquele espaço tivesse alguma dignidade. Herdamos uma obra

com um piso inadequado, projeto técnico com lacunas designadamente, ao nível das plantas de arquitetura, onde nem sequer constavam cortes ou quotas, com um orçamento pesado em termos de iluminação, que entretanto substituímos por luminárias convencionais da EDP. Sem embelezamento urbanístico em termos de ajardinamento, que não sei porquê, foi retirado do projeto inicial. O ajardinamento já foi acautelado e está prevista a sua instalação a partir de outubro. A localização é discutível, mas, tentamos minimizar falhas recorrentes em termos de projeto.

**19. Gestão de resíduos sólidos urbanos seletivos.** Foi reforçada a cobertura com a **colocação de 5 novos ecopontos em Murça**: i) no Bairro Social da Barroca; ii) na EN15 na entrada da urbanização sol nascente; iii) no bairro do seixo, locais que tinham défice neste tipo de equipamentos. Também foram reforçados dois nos arruamentos mais comerciais da vila como seja: i) na Rua Militão Bessa Ribeiro; ii) no parque urbano de Murça. Já anteriormente com as eco-ilhas foi aumentada, consideravelmente, a oferta de locais para recolha seletiva, sendo que se pretende continuar a dar seguimento a este tipo de política ambiental, quer pelo alargamento a todas as localidades do concelho, quer pela disponibilização de equipamentos para outros fluxos de resíduos.

**20. Festival dos percursos pedestres** - Turismo de Natureza Vale do Tua que estavam previstos e organizados para 2020, foram **adiados para 2021** em virtude das medidas de contenção provocadas pela pandemia mundial da Covid-19.

**21. Foi interrompido** sem se ter finalizado o **programa de educação e sensibilização ambiental do 1º Ciclo de ensino "eco geração Murça 2020"** que tinham como principal eixo o trabalho pedagógico e extra curricular potenciado pelo livro "Planeta Limpo + Energia". Pretende-se, logo que possível, dar continuidade do projeto com a introdução do "planeta limpo + recursos hídricos".

**22. Foi interrompido** sem se ter finalizado o **programa de educação e sensibilização ambiental do 3º Ciclo de ensino "junto à terra"** que tinham como principal eixo o trabalho pedagógico e extra curricular potenciado pelos conteúdos trabalhados nos alunos do 8.º ano de ensino, concretamente a promoção e valorização da biodiversidade. Pretende-se, no próximo ano letivo dar continuidade do projeto e se possível alarga-lo a outros anos de ensino. Realça-se, ainda, no contexto deste projeto foram

disponibilizado conteúdos educativos e didáticos a todas as turmas do 2.º e 3.º ciclo de ensino do agrupamento de escolas de Murça, bem como uma mochila a todos os alunos.

**23. Foi cancelado o programa de educação e sensibilização ambiental e de valorização territorial do ensino secundário "interrail Vale do Tua" que tinham como principal objetivo promover visitas do PNRVT numa perspetiva, de conhecimento e coesão territorial com a finalidade de conhecer e descobrir o Vale do Tua de forma direta e complementar aos programas educativos que o PNRVT.**

**24. Foi cancelada a celebração do dia mundial da árvore** que estava prevista desenvolver-se no parque florestal de Mascanho/Carvas, e que eram direcionadas essencialmente para a comunidade em geral, onde para além da promoção da florestas se pretendia desenvolver o contacto com a natureza, com a realização de um convívio intergeracional ecológico e sustentável.

**25. Na sequência da deliberação de Câmara foi iniciado o procedimento interno de elaboração do novo regulamento municipal de resíduos sólidos urbanos do Município de Murça,** que pretende ser um instrumento jurídico com eficácia externa, e constituir-se a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula os serviços de resíduos.

**26. Na prossecução do desenvolvimento do regulamento de resíduos sólidos urbanos foi diagnosticada a necessidade de elaborar um outro regulamento de limpeza e higiene urbana,** que possa estabelecer as regras e condições relativas à limpeza, salubridade e higiene pública, as quais compreendem um conjunto de ações de higiene, limpeza, remoção de sujidades e resíduos das vias e outros espaços públicos, ou confinantes. Este regulamento encontra-se, também, em fase de elaboração.

**27. Com a declaração do estado de emergência, por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e da constituição da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência (EMEE), por Despacho n.º 3545/2020, de 21 de março, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática foi criado o Gabinete de Crise (GC) para o Acompanhamento dos Serviços Essenciais de Águas e Resíduos.** Todas as entidades gestoras tiveram que reportar (e ainda o estão a fazer com uma periodicidade que chegou a ser

de 48h e presentemente bi-semanal) ao Gabinete de Crise o ponto da situação em relação aos serviços essenciais do Município. Tendo a Câmara Municipal de Murça efetuado até ao presente **28 reportes**. Até ao momento todos os serviços dos **bens essenciais de Murça não sofreram nenhuma alteração, tendo sido sempre assegurados em condições normais.**

28. No seguimento da **melhoria do sistema de recolha de resíduos**, foram **substituídos alguns contentores no Concelho de Murça**. Gradualmente pretende-se renovar os equipamentos disponibilizados à população para melhorar a prestação do serviço. Apela-se, no entanto, para um uso responsável dos equipamentos, pois tem ocorrido desgaste acelerado dos mesmos e por vezes vandalização.

29. Na sequência das **reuniões efetuadas com a EDP, ENGIE e Ministro do Ambiente, sobre a venda pela EDP ao consórcio liderado pela ENGIE** da central hídrica de Foz Tua, foi **elaborado um documento que pretende listar todas as responsabilidades e compromissos** da EDP não concretizados e em curso que deverão ser salvaguardados e comunicados à APA e ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, para a autorização da venda.

30. Tendo presente a **situação precária do Centro de Recolha Oficial do Vale do Douro Norte (Canil Intermunicipal)**, que presentemente não possuiu sequer médico veterinário afeto ao mesmo, foi feita uma exposição à Associação de Municípios do Vale do Douro Norte para se desbloquear e discutir as reformas necessárias de forma a melhorar o serviço de bem-estar animal e acautelar a saúde pública e mesmo a segurança das pessoas. Aguarda-se resposta e agendamento de reunião.

31. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2020 de 30 de abril de 2020, foi decretado e estabelecido um **programa e cronograma de desconfinamento**, que pretende retomar gradualmente um conjunto de sectores económicos, daquilo que já se designa como o “novo normal” e uma vez que permite a realização de feiras e mercados, foi desenvolvido um Plano de Contingência para a Feira e Mercado bi semanal de Murça de forma a poder restabelecer-se as feiras na vila de Murça.

32. Com o programa de desconfinamento da economia, vários foram os sectores que tiveram que se adaptar às novas regras e condicionantes para poderem laborar, nesse sentido e de forma a facilitar e tornar mais fácil a interpretação das médicas preventivas e cautelares que devem vigorará

foram desenvolvidos, para dois setores específicos da economia local, **documentos com as normas e orientações da Direção Geral de Saúde**. Um documento para o funcionamento dos **estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços** que existam cuidados a ter, em especial nos setor comerciais onde o contacto físico é indispensável, como sejam salões de cabeleireiros, barbearias, gabinetes de estica, devendo ser tomadas medidas de proteção dos cidadãos (trabalhadores, clientes, outros) e garantida a sua aplicação. Os estabelecimentos de restauração e bebidas, pelas suas características, podem ser locais de transmissão da infeção por SARS-CoV-2. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos. Nesse contexto houve a necessidade de conciliar o exercício dos sectores comerciais que tradicionalmente possam ter uma maior concentração de pessoas durante maior tempo como sejam cafés, bares e restaurantes, com o cumprimento de medidas adicionais que devem ser tomadas para assegurar uma minimização da transmissão do SARS-CoV-2, tendo sido produzido um documento orientador para esse sector comercial.

33. No âmbito de funcionamento interno da Câmara Municipal de Murça, foi **desenvolvido um plano de contingência e de funcionamento da Divisão de Apoio e Gestão Urbana**, de forma a manter os serviços operacionais e em funcionamento, com respostas assertivas e céleres mas recorrendo sempre a normas e regras que permitem o trabalho em segurança e com medidas adicionais de salvaguarda da saúde pública e dos serviços. De modo geral, foram respondidas todas as situações urgentes e gradualmente restabelecendo-se a normalidade dos serviços.

34. Foi desenvolvida uma exposição à **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos** para **esclarecimento** em relação à **situação regulamentar da gestão dos serviços de resíduos sólidos urbanos no município de Murça**, neste momento aguarda-se resposta.

35. Foi realizada uma **candidatura ao programa valorizar** gerido pela entidade do turismo **Porto e Norte** que tem como principal objetivo a implementação de duas estruturas de observação astronómica junto ao **Centro Interpretativo do Castro de Palheiros**, com o objetivo de assim constituir o **Observatório Dark Sky Vale do Tua**. O **astroturismo** e neste caso particular a arqueoastronomia pode criar um novo fluxo de turismo sustentável, mas também de promoção académica e de ensino, que potencia o

território e essencialmente o Castro de Palheiros. Esta candidatura é feita em articulação com o Parque Natural Regional do Vale do Tua, e com a Direção Regional de Cultura do Norte.

### **Protocolos de Colaboração**

**36. PROPOSTA GAP12/2020 - Filandorra, Teatro do Nordeste, CRL. Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.**

Valor de 5.000,00€ referente a atividades efetuadas durante o ano de 2019, que por lapso não foi formalmente renovado, mas que foi continuado através de várias ações que se desenvolveram. Tendo sido objeto decisão apenas em 2020. Nessa mesma decisão é também proposto igual valor para 2020, mas que apenas será pago se for cumprido na íntegra.

**37. PROPOSTA GAP13/2020 - Banda Marcial de Murça. Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** A Banda Marcial de Murça é considerada uma das filarmónicas mais antigas do País. Foi fundada em 1870 e é a Associação mais antiga do Concelho de Murça. Ponto de atração para jovens e adultos, a Banda Marcial de Murça é hoje um embrião de futuros artistas de música instrumental, pilar fundamental na vida cultural de Murça. São atribuições do Município, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa. A cooperação institucional entre ao Município e a Banda Marcial de Murça, permitirá reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias. A atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho. O Município de Murça atribuiu uma comparticipação financeira no valor de 24.400€, no âmbito das atividades definidas no Plano de Atividades da Banda Marcial de Murça.

**38. PROPOSTA GAP14/2020 - Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa. Protocolo de Colaboração aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público, sem fins lucrativos. Tem como Missão proteger a vida e a saúde, e preservar a dignidade das pessoas, em especial das mais vulneráveis e desfavorecidas. Para o desenvolvimento da sua atividade, mobiliza o "Poder da Humanidade", bem como a generosidade dos doadores e parceiros por todo o país. O

Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim. O Município dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. O presente Protocolo no valor de 27.500,00€, visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais, recreativas, promoção da saúde e prevenção de doenças no concelho de Murça, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

**39. Protocolo de Colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Remodelação/ Ampliação das Instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça, aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.**

**40. PROPOSTA GAP25/2020 - Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento - Projeto de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidade, no valor de 4.500,00€, aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 02/06/2020.** A intervenção da A2000, em 2019, resultou de uma candidatura ao Instituto Nacional de Reabilitação (INR). O projeto teve como nome "À descoberta de novos mundos" e tinha como objetivos a alcançar, Identificar e caraterizar todas as Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI); Identificar as necessidades de todas as PCDI's e encaminhá-las; Constituir um grupo de 10 PCDI com deficiência ligeira e criar atividades que desenvolvam/aumentem os níveis de competência do saber ser/estar, fazer e aprender, por forma, a envolve-los em atividades de cariz profissional em entidades locais; Mapear o tecido empresarial do concelho, com disponibilidade para receber pessoas com deficiência; Realizar 2 palestras abertas à comunidade a 1ª para apresentação do diagnóstico social. Foram identificadas 111 pessoas com incapacidade ou deficiência. Até 31 de dezembro, totalizaram 35 dias de atividade direta com os clientes do projeto do INR, para além das reuniões com entidades empregadoras e serviços públicos, bem como as diligências com cada cliente, mediante as suas necessidades. Para 2020 estão previsto dois projetos "Direito de ser" e "Empregabilidade para todos". O projeto "Direito de ser" Dirige-se às pessoas com deficiência ou incapacidade do concelho que se encontrem sem qualquer resposta ao nível da inclusão social e/ou ocupacional e pretende, Divulgar na comunidade os

Direitos Humanos e das pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI); Esclarecer a comunidade sobre as formas de agir e as mudanças a implementar para que haja respeito pelos direitos das PCDI's; Proporcionar aos participantes a oportunidade de vivenciarem novos contextos, realizarem atividades novas no seu quotidiano e desenvolverem competências ao nível da cidadania e participação; Proporcionar aos participantes o exercício pleno dos seus direitos de cidadania. O projeto "Empregabilidade para todos", pretende, Desenvolver as competências pessoais e sociais dos participantes e aumentar a sua vivência social e profissional; Capacitar os participantes para que tomem decisões informadas sobre o percurso da sua vida; Experienciar postos de trabalho para aumentar o autoconhecimento e consolidar decisões profissionais; Mapear/caraterizar as entidades empregadoras/tecido empresarial dos concelhos envolvidos com o objetivo de as informar e sensibilizar para a empregabilidade das pessoas com deficiência ou incapacidade e esclarecer sobre as medidas específicas de emprego do IEFP.

#### **Apoios Financeiros**

- 41. PROPOSTA GAP16/2020 - Paróquia de S. Gonçalo de Milhais. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** Recuperação da "Casa dos Milagres" no Santuário de Valongo de Milhais, no valor de 861,00€. Recuperação de um edifício que serve de apoio às festas religiosas de Nossa Senhora de Vale de Veigas em Ribeirinha, no valor de 7.102,01€.
- 42. PROPOSTA GAP17/2020 - Associação Cultural, Desportiva e Social de Jou. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020,** para execução do relatório de atividades durante o ano de 2020 - 1.000,00€.
- 43. Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020,** para execução do relatório de atividades durante o ano de 2020 - 1.250,00€.
- 44. Associação dos Amigos de Murça. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020,** para execução do relatório de atividades durante o ano de 2020 - 1.000,00€.
- 45. PROPOSTA GAP18/2020 - Fabrica da Igreja Paroquial de Sobreira. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** Obras de beneficiação do espaço envolvente ao Largo de S. Brás e construção de um Nicho em honra de Nossa Senhora - 16.957,39€.

**46. PROPOSTA GAP21/2020 - Santa Casa da Misericórdia de Murça. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** Pedido de apoio financeiro, para garantir a possibilidade de aquisição, com a máxima celeridade, de equipamentos, bens e serviços necessários à avaliação e tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID-19 - 32.500,00€.

**47. PROPOSTA GAP22/2020 - Escola Profissional de Murça. Aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020.** Pedido de apoio financeiro no valor de 40.000,00€, para gestão das necessidades de tesouraria.

**48. PROPOSTA GAP23/2020 - Associação de Pais e Encarregados de Educação de Murça. Apoio Financeiro em Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020,** para execução do relatório de atividades durante o ano de 2020 - 500,00€.

**Contratos de aquisições de serviços em execução:**

**49.** Prestação de Serviços para a elaboração da "Operação de Reabilitação Urbana (ORU)" da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Murça

- Estado do procedimento: Em execução.

**50.** Levantamentos e Estudos de Caracterização da Área de Acolhimento Empresarial de Murça

- Estado do procedimento: Concluído.

**51.** Aquisição de Serviços para Adequação do PDM Existente às Exigências Decorrentes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - D.L. n.º 80/2015 de 14 de Maio

- Estado do procedimento: Em Execução.

**52.** Pré-contratualização de máquina de rastros no âmbito do POM 2020 - Meios e recursos da responsabilidade do Município - Incêndios Florestais

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto.

**53.** Fornecimento de Gás Natural para as Instalações do Município no período de Janeiro a Julho de 2020

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto.

**Contratos de empreitadas em execução:**

**54.** Expansão da Zona Industrial de Murça - Fase 3

- Estado do procedimento: Em fase de conclusão.
55. Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho
- Estado do procedimento: Em execução
56. Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério
- Estado do procedimento: Em fase de execução.
57. Beneficiação da Via Municipal ER 314 - Penabeice - (Eliminação de Zonas de Perigo)
- Estado do procedimento: Em fase de conclusão.
58. Calçamento e Trabalhos Complementares na Rede de Saneamento Básico de Fonte Fria e Pavimentação em Murça
- Estado do procedimento: Concluída.
59. Beneficiação de Caminhos Florestais e Execução de Rede Primária e Secundária de Faixas de Gestão de Combustível - Candidatura PDR 2020-8.1.3-FEADER-045755
- Estado do procedimento: Em execução
60. Requalificação do Espaço Público na Intercessão da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio
- Estado do procedimento: Em execução
61. Interface de Murça
- Preparação das peças do procedimento para o lançamento de um novo Concurso Público, em consequência de o concurso anterior, não ter recebido propostas válidas;
  - Início procedimento por concurso público aprovado em reunião de executivo de 21/04/2020;
  - Preço base: 575.000.00€
  - Estado do procedimento: A receber propostas.
62. Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

- Preparação das peças do procedimento para o lançamento de um novo Concurso Público, em consequência de o concurso anterior, não ter recebido propostas válidas;
- Início procedimento por concurso público aprovado em reunião de executivo de 21/04/2020;
- Preço base: 505.000,00€
- Estado do procedimento: Em fase de análise das propostas.

**63. Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça**

- Preparação das peças do procedimento para o Concurso Público;
- Início procedimento por concurso público aprovado em reunião de executivo de 21/04/2020;
- Preço base: 2.800.000,00€
- Estado do procedimento: Em fase de aprovação do Relatório Preliminar por parte do executivo.

**64. Ajardinamento do Espaço Público na Zona Desportiva**

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto simplificado;
- Valor da adjudicação: 9.550,00 €;
- Adjudicatário: Norberto José Salgueiro Rodrigues;
- Data da adjudicação: 14/04/2020;
- Estado do procedimento: Em execução

**65. Demolição da antiga Extensão de Saúde de Candedo.**

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto simplificado;
- Valor da adjudicação: 6.597,50 €;
- Adjudicatário: Transchãos Unipessoal, Lda;
- Data da adjudicação: 21/05/2020;
- Estado do procedimento: A consignar.

**66. Arranjo do espaço de talude localizado a sul do polidesportivo da Sobreira, para criação de uma área de abastecimento de água para pulverizadores e cisternas para fins agrícolas**

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto simplificado;
- Valor da adjudicação: 9.878,05 €;
- Adjudicatário: Armindo Assunção Unip. Lda;

- Data da adjudicação: 21/05/2020;
- Estado do procedimento: Em Execução

**67. Beneficiação de infraestruturas que integram a Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI) - Ano 2020**

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto;
- A enviar convite

**68. Arranjo de Arruamentos e Caminhos nas Freguesias de Murça e Jou e Demolição de uma habitação em Murça**

- Preparação das peças do procedimento para ajuste direto;
- A enviar convite

**Candidaturas a Programas de Financiamento**

**69. Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Murça**

- Investimento Total: 235 645,08€
- Investimento não Elegível: 16 270,00 €
- Investimento Elegível: 219 375,08 €
- Participação FEDER: 186 468,82 €
- Contrapartida Local: 32 906,26 €
- Taxa de Financiamento: 85%
- Estado: Aguarda Decisão de Aprovação.

**70. PROVERE - "Oficina Criativa"**

- Investimento Total: 411 495,40 €
- Investimento Elegível não Participado: 52 495,40 €
- Investimento Elegível: 359 000,00 €
- Participação FEDER: 305 150,00 €
- Contrapartida Local: 53 850,00 €
- Taxa de Financiamento: 85%
- Estado: Aguarda Decisão de Aprovação

**71. Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Cultura para todos**

- Investimento Total: 117 634,35 €

- Investimento Elegível: 117 634,35 €
- Comparticipação FEDER: 99 989,20 €
- Contrapartida Local: 17 645,15 €
- Taxa de Financiamento: 85%
- Estado: Aguarda Decisão de Aprovação

**72. Projetos inovadores/experimentais na área social - Projetos Inovadores de Inclusão Social de âmbito Territorial**

- Investimento Total: 176 470,12 €
- Investimento Elegível: 176 470,12 €
- Comparticipação FEDER: 149 999,60 €
- Contrapartida Local: 26 470,52 €
- Taxa de Financiamento: 85%
- Estado: Aguarda Decisão de Aprovação

**73. Aumento da eficiência energética na Piscina Municipal Coberta de Murça**

- Investimento Total: 387 446,00 €
- Investimento Não Elegível: 21 031,63 €
- Investimento Elegível: 366 414,37 €
- Comparticipação FEDER: 348 093,65 €
- Contrapartida Local: 18 320,72 €
- Taxa de Financiamento: 95%
- Estado: Aprovada e com termo de aceitação.

**74. Passadiços do Tinhela**

- Investimento Total: 176 663,13 €
- Investimento Elegível: 168 668,13 €
- Comparticipação FEDER: 134 934,51 €
- Contrapartida Local: 18 320,72 €
- Taxa de Financiamento: 80%
- Estado: Aprovada

**75. D2Gov\_Murça - Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos**

- Estado: Em execução física e financeira

76. Requalificação do Espaço Público na Zona Desportiva
- Estado: Em fase de encerramento da operação
77. Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho
- Estado: Em execução física e financeira
78. Requalificação do Espaço Público no Junto ao Cemitério
- Estado: Em execução física e financeira
79. Planos Integrados E Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar
- Estado: Em execução física e financeira

### **Estudos e Projetos**

80. Coordenação do projeto de execução "Passadiços do Tinhela";
81. Elaboração do estudo Prévio para a construção do "Centro Social do Fiolhoso";
82. Fiscalização da empreitada de "Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho";
83. Elaboração do Projeto para "Requalificação do Espaço da antiga Escola Primária da Sobreira";
84. Elaboração de Estudos e projetos no âmbito do programa de apoio social a pessoas desfavorecidas no Concelho de Murça;
85. Elaboração de Estudo Prévio para a construção da casa mortuária de Monfebres;
86. Fiscalização da obra de requalificação do espaço público na interceção da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de maio;
87. Apoio e coordenação na elaboração do estudo prévio com vista à execução do projeto de execução para as futuras instalações do Posto da GNR de Murça;

### **Fiscalização de Empreitadas**

88. No âmbito do setor de fiscalização, foram efetuadas várias ações de fiscalização e de acompanhamento de empreitadas, nomeadamente:

- Expansão da Zona Industrial de Murça - Fase 3”;
- “Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho”;
- “Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério”;
- “Beneficiação da Via Municipal ER 314 - Penabeice - (Eliminação de Zonas de Perigo) ”;
- “Calçetamento e Trabalhos Complementares na Rede de Saneamento Básico de Fonte Fria e Pavimentação em Murça”;
- “Beneficiação de Caminhos Florestais e Execução de Rede Primária e Secundária de Faixas de Gestão de Combustível - Candidatura PDR 2020-8.1.3-FEADER-045755”;
- “Requalificação do Espaço Público na Zona Desportiva”;
- “Requalificação do Espaço Público na Intercessão da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio”;
- “Ajardinamento do Espaço Público na Zona Desportiva”
- Arranjo do espaço de talude localizado a sul do polidesportivo da Sobreira, para criação de uma área de abastecimento de água para pulverizadores e cisternas para fins agrícolas”
- Acompanhamento dos trabalhos de instalação das condutas de gás natural;
- Acompanhamento e emissão de pareceres vários processos ao programa REN-VITIS solicitados pela CCDRN;
- Apoio à Divisão de Ação Social (DAS) na quantificação/levantamento das infraestruturas particulares, e expediente geral da divisão.

89. **Plano Diretor Municipal.** O Plano Diretor Municipal (PDM) de Murça encontra-se em vigor deste 2015 e foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data. A necessidade da alteração do PDM de Murça decorre da publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do Decreto regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que introduziram alterações estruturantes no contexto legal em matéria de ordenamento do território, e obrigam à

conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo. De acordo com o n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, "os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo", pelo que, até dia 13 de julho de 2020, os planos municipais de ordenamento do território, teriam que acolher os novos conceitos de solo rústico e urbano, nos termos e para os efeitos do disposto no referido artigo. Os prazos foram alterados no âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, foi definida a suspensão, por 180 dias, dos prazos para os planos municipais, artigo 35.º D do Decreto-Lei 20/2020. Assim, de acordo com as novas exigências legais, conforme previsto no art.º 199º do RJIGT, a Câmara Municipal de Murça tem a necessidade de proceder à alteração do PDM para adequação ao RJIGT e ao PROF Trás- os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD), sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo. As alterações a introduzir no contexto da presente alteração prendem-se, fundamentalmente, com o novo quadro legal, resultante do RJIGT e da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, que estabelece as bases gerais de política pública dos solos, de ordenamento do território e de urbanismo, que procedeu à definição do estatuto jurídico do solo, estabelecendo a classificação e qualificação do solo, determinando o destino básico deste com respeito pela sua natureza, assentando na distinção entre solo rústico e solo urbano, pela sua reconhecida aptidão e suprimindo a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo este último conceito sido extinto. Com a presente alteração, pretende-se assegurar os seguintes objetivos:

- Incluir as novas regras de classificação e qualificação do solo previstas no n.º 2 do art.º 199º do RJIGT;
- Compatibilizar o PDM com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD), aprovado pela Portaria

n.º 57/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Declaração de retificação n.º 15/2019, de 12 de abril;

- Resolver situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções constantes no plano em vigor, em presença de bases cartográficas recentes

Dando cumprimento aos requisitos previstos no novo quadro legal, conforme referidos anteriormente, a Câmara Municipal de Murça deliberou dar início ao processo de Alteração do Plano Diretor Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de junho de 2019, para a adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), ao abrigo das disposições dos artigos 76.º, 115.º, 118.º e 199.º do RJIGT, tendo em vista o início imediato do procedimento necessário à adaptação. A deliberação foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 14619/2019, de 19 de setembro, onde estabeleceu também a abertura de um período de participação preventiva de quinze dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do RJIGT, com vista à formulação de observações e sugestões de todos os interessados, sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do PDM de Murça. Na participação preventiva foram requeridos oito pedidos para possíveis alterações ao PDM. Sendo todos considerados na análise e formulação da proposta para as alterações decorrentes a este processo do PDM. Foi adjudicada a prestação de serviços de assessoria técnica e consultadoria, a uma empresa externa, que inclui a elaboração das alterações a introduzir ao PDM designadamente:

- Adaptação das peças desenhadas onde constam os perímetros urbanos em vigor e que serão objeto de reformulação por via das alterações a introduzir ao solo urbano;
- Plantas de ordenamento com os desdobramentos existentes;
- Planta de Condicionantes, e outras compatibilizadas com o regulamento;
- Adaptação do Regulamento;
- Adaptação do programa de execução;
- Elaboração do relatório justificativo das alterações;
- Acompanhamento na apreciação e aprovação do Plano;

- Participação nas reuniões solicitadas pela Câmara Municipal e pelas entidades no decurso da elaboração do plano, incluindo a fase de concertação e discussão pública;
- Elaboração do relatório de ponderação da discussão pública;
- Fornecimento dos conteúdos da alteração por adaptação (texto e desenhos).

No seguimento do cronograma e dos prazos estabelecidos iniciaram-se e desenvolveram-se diversas reuniões de trabalho entre a equipa técnica da Câmara e o consultor adjudicatário, realizando-se ainda uma reunião pré-preparatória na CCDRN com os técnicos da mesma. Neste momento estão em análise as propostas preliminares do Relatório de Fundamentação e da Alteração do Regulamento, entregues pela empresa adjudicatária. Está a ser preparado o procedimento e documentação necessária para a marcação da reunião preparatória com todas as entidades envolvidas neste processo. Paralelamente ao processo de Alteração do Plano Diretor Municipal, o Município de Murça, está a analisar a elaboração do "Relatório sobre o estado do ordenamento do território". Nos termos do artigo 189.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, existe a obrigatoriedade da elaboração do referido relatório, de 4 em 4 anos e é um elemento obrigatório para a abertura do procedimento de alteração do PDM.

**90. Informação dos processos de obras e outros objeto de despacho:**

| Aprovação de Projetos de Arquitetura / Especialidades / Prorrogações e Outras |                    |                                                                      |                |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Requerente                                                                    | Localidade         | Tipo de Projeto/Processo                                             | Data do Pedido | Data do despacho |
| Adérito da Silva Cardoso                                                      | Vargès             | Aprovação do projeto para reconstrução e ampliação de uma edificação | 30/01/2020     | 19/02/2020       |
| José Augusto Serra Moutinho                                                   | Valongo de Milhais | Construção de um muro de vedação                                     | 04/02/2020     | 27/02/2020       |
| Lina da Conceição Ribeiro Cabral                                              | Vargès             | Obras de Escassa Relevância Urbanística/substituição de cobertura    | 31/01/2020     | 24/02/2020       |
| Clube de Caça e Pesca de Fiolhoso, Carva e Vilares                            | Vilares            | Obras de escassa relevância urbanística/construção de um cercado     | 09/01/2020     | 19/02/2020       |
| Marina de Jesus Lucas Santos                                                  | Fiolhoso           | Certidão de isenção de autorização de utilização                     | 18/02/2020     | 27/02/2020       |

|                                     |            |                                                         |            |            |
|-------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------|------------|
| João Victor de Oliveira Rodrigues   | Jou        | Obras de Escassa relevância Urbanística/Arrumo Agrícola | 22/01/2020 | 12/02/2020 |
| Adolfo Rodrigues                    | Jou        | Obras de Escassa relevância Urbanística/Anexo           | 15/01/2020 | 01/02/2020 |
| Cândido Augusto Alves de Sousa      | Salgueiro  | Projetos de Especialidade/Reservatório de Água          | 13/02/2020 | 19/03/2020 |
| Casimiro da Costa Oliveira          | Sobredo    | Projetos de Especialidade/Garagem                       | 04/02/2020 | 13/03/2020 |
| Adérito da Silva Cardoso            | Vargem     | Projetos de Especialidade / Arrumos                     | 04/03/2020 | 08/04/2020 |
| Maria Clara Gonçalves Teixeira Bals | Murça      | Projetos de especialidade /Reconstrução de habitação    | 18/10/2019 | 08/04/2020 |
| Armando Licínio da Silva Timóteo    | Vilares    | Projetos de Especialidade/ Garagem e Arrumos            | 11/02/2020 | 08/04/2020 |
| Diogo Filipe Tomé dos Santos Macedo | Ribeirinha | Especialidade/ Const. de uma habitação                  | 10/03/2020 | 08/04/2020 |
| Armando José Pinto Moura            | Murça      | Arquitetura e Especialidade/ Const. de uma habitação    | 02/03/2020 | 16/04/2020 |
| Dalva Maria Teixeira Ribeiro        | Martim     | Especialidades/Armazém                                  | 2020/03/12 | 2020/04/22 |

**Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização e Outros**

| Requerente                        | Localidade | Tipo de Projeto/Processo                   | Data do Pedido | Data do despacho |
|-----------------------------------|------------|--------------------------------------------|----------------|------------------|
| Rui Manuel Pereira da Silva       | Murça      | Construção de um muro de vedação           | 2020/01/27     | 2020/02/20       |
| Carlos Manuel Alves de Oliveira   | Jou        | Reconstrução e ampliação de uma habitação  | 2020/01/23     | 2020/02/20       |
| Marco António Marques Faria       | Murça      | Habitabilidade/Habitação                   | 2020/04/06     | 2020/04/22       |
| Moisés doa Anjos Batista          | Vilares    | Reconstrução de uma garagem e arrumos      | 2020/02/13     | 2020/03/03       |
| Manuel António Fernandes Ferreira | Porrais    | Reconstrução de um edifício para habitação | 2020/02/19     | 2020/03/06       |
| Ruben Aires Veloso                | Porrais    | Ocupação Via Pública/Obras                 | 2020/02/03     | 2020/04/08       |

|                                                        |                   |                                                                                        |                       |                        |
|--------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Margarida Alexandra Félix Nunes                        | Murça             | Habitabilidade/Habitação                                                               | 2020/03/12            | 2020/04/20             |
| Armando José Pinto Moura                               | Murça             | Construção habitação                                                                   | 2020/04/06            | 2020/04/24             |
| Florinda Teixeira da Cruz                              | Cadaval           | Habitabilidade/Habitação                                                               | 2020/ 04/06           | 2020/04/20             |
| Adérito da Silva Cardoso                               | Vargem            | Const./Armazém agrícola                                                                | 2020/04/28            | 2020/05/06             |
| Maria Clara Gonçalves Teixeira Bals                    | Murça             | Demolição e Reconstrução/Habitação                                                     | 2020/05/07            | 2020/05/18             |
| Novo Banco SA                                          | Cortinhass        | Certidão em como o prédio Urbano Sob o Art.º 162 - não está sujeito Licença utilização | 2020/04/07            | 2020/05/07             |
| Maria Antonieta Borges                                 | Murça             | Certidão de isenção art.º 754                                                          | 2020/05/18            | 2020/05/26             |
| Elsa Vieira Pinto                                      | Fiolhoso          | Certidão compropriedade art.º230                                                       | 2020/01/28            | 2020/03/20             |
| Cabeça de Casal da Herança de Dalila Vieira Pinto      | Cadaval           | Certidão Compropriedade art.º229                                                       | 2020/01/28            | 2020/05/26             |
| Adelaide Pinto Requeijo                                | Cadaval           | Certidão compropriedade                                                                | 2020/02/19            | 2020/05/26             |
| Paulo Manuel Dião Moreira Mendes                       | Murça             | Habitabilidade / habitação                                                             | 2020/05/05            | 2020/06/01             |
| Jacinto Ribeiro de Sousa                               | Murça             | Título Admissão CP/ habitação                                                          | 2020/02/20            | 2020/06/08             |
| <b>Direito à informação Pedido de parecer e outros</b> |                   |                                                                                        |                       |                        |
| <b>Requerente</b>                                      | <b>Localidade</b> | <b>Tipo Licença</b>                                                                    | <b>Data do Pedido</b> | <b>Data da Emissão</b> |
| Fernando Moreira Carvalho Alves                        | Murça             | Certidão de Destaque de Parcela                                                        | 2020/03/03            | 2020/04/23             |
| Cabeça de Casal da Herança de António Oliveira         | Noura             | Certidão de Isenção/artigo 450                                                         | 2020/03/12            | 2020/04/23             |
| <b>Licenças Especiais de Ruído</b>                     |                   |                                                                                        |                       |                        |

| Requerente                                      | Localidade | Tipo Licença               | Data do Pedido | Data da Emissão |
|-------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------|-----------------|
| Rúben Miguel Ribeiro dos Santos                 | Murça      | Festa - Bar PUBY           | 12/02/2020     | 21/02/2020      |
| Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro           | Murça      | Festa - Bar Vera           | 13/02/2020     | 21/02/2020      |
| Associação Cultural, Desportiva e Social de Jou | Jou        | Festa - Sede da Associação | 14/02/2020     | 21/02/2020      |

**- A deputada do PS, Paula Catarino**, sobre a Informação Escrita referiu os pontos 3 e 4, manifestando estar desapontada pela fraca informação prestada pelo Município, relativamente à COVID-19. A DGS, assim como o Município diz que Murça tem 20 casos, mas não existe informação adicional, ou seja, que casos existem por freguesia, como evoluíram, quantos recuperados e quantos ainda estão ativos, dando como exemplo o Município do Peso da Régua em que diariamente faz um comunicado à sua população, onde refere o total de casos confirmados no concelho, os casos por freguesia, ativos e recuperados. Acredita que ao prestar este tipo de informação não se estaria a violar a confidencialidade de dados e deixá-los-ia um pouco mais seguros.

Disse que contrariamente ao referido no ponto 3.13 o Cemitério de Porrais e o de Sobreira nunca encerraram e se as pessoas não os visitaram foi por iniciativa própria e consciencialização de cada um e não que se encontrassem fechados.

No ponto 3.16 diz que estão suspensas até ao final de junho todas as festas e atividades culturais e recreativas, mas não é até final de setembro que estas atividades estão suspensas?

Sobre o ponto 3.24, disse ter ficado contente por ter sido dado este apoio à Santa Casa da Misericórdia, porque reconhece a sua importância, dado o momento que vivemos, contudo e como não vem mencionado na informação escrita, questionou se por exemplo à AHBVM foi dado algum apoio e se foi, qual?

No ponto 3.25 - É referido que este apoio financeiro, destina-se a apoiar as micro e pequenas empresas com espaço de atendimento público no Concelho de Murça, designadamente (comércio local, cafés, restaurantes, táxis, cabeleireiros, esteticistas, feirantes com sede social em Murça, entre outros), neste sentido solicitou esclarecimento quem são os "outros" e se os agricultores também vão ter direito a este apoio.

No ponto 3.27 é referido que é assegurado o transporte de passageiros uma vez por semana. Questionou porque é que o transporte não é feito diariamente, à semelhança do que já acontece nos